



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 - 11:33:38 | Ano XIV - Edição Nº 5704

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

cf2510475e9c2c5ec62c02e940468ca61052e78621a8b9952c666c943f2331e8





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.135/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.035, DE 13 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Penedo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2026.11052785060.PROCADM.PMP**, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.035, de 13 de maio de 2026, que constitui o Grupo de Trabalho Intersectorial para estudo de viabilidade técnica, jurídica e financeira com vistas à realização de concurso público no âmbito da Prefeitura Municipal de Penedo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do referido Decreto, que estabelece que o Grupo de Trabalho será presidido por representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG e composto pelos membros relacionados em seu Anexo Único;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o **Grupo de Trabalho Intersectorial**, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.035, de 13 de maio de 2026, os seguintes representantes dos órgãos e entidades municipais:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG:

Titular: Gustavo de Alencar Freitas;

Suplente: Milena Rocha Santos.

II – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM:

Titular: Paloma Silva Tojal Rêgo;

Suplente: Larissa Costa Miranda de Oliveira.

III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM:

Titular: Ricardo Barros Mero;

Suplente: Irani Reis Queiroz.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ:

Titular: Karine Daniele da Silva;

Suplente: Andrelle Santos de Melo.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH:

Titular: José Jarlan Rodrigues Ribeiro;

Suplente: José Jakson dos Santos Oliveira.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

Titular: Waninna Priscylla Santos Mendonça;

Suplente: Lucianny Gusmão dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Ronaldo
Pereira
Lopes
Assinado de forma
digital por
Ronaldo Pereira
Lopes
Dados: 2026.09.29
11:14:55 -03'00'





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

VII – PENEDO PREVIDÊNCIA:

Titular: Alfredo José Pereira, Diretor-Presidente do Penedo Previdência;

Suplente: Lucilene Torres Marinho, Diretora de Previdência do Penedo Previdência.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Titular: Rosane dos Santos Cordeiro;

Suplente: Yanne Katiúscia Mártires Oliveira.

IX – GABINETE DO PREFEITO – GAPRE:

Titular: Pedro Soares da Silva Neto;

Suplente: Martha Marta Mártires.

Art. 2º A Presidência do Grupo de Trabalho Intersectorial ficará a cargo do representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.035, de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Compete aos membros do Grupo de Trabalho o desempenho das atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.035, de 13 de maio de 2026, especialmente:

I – realizar o levantamento detalhado de cargos vagos e das necessidades de pessoal em cada área abrangida;

II – definir os perfis profissionais, requisitos de ingresso e atribuições para os novos cargos;

III – propor cronograma de execução para a realização dos certames, priorizando as áreas de maior carência técnica;

IV – avaliar a necessidade de atualização das leis de planos de cargos, carreiras e vencimentos vigentes; e

V – elaborar estudo de impacto orçamentário-financeiro, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade do Tesouro Municipal.

Art. 4º Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Penedo-AL, 29 de setembro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º de elevação a condição de Cidade.

Ronaldo
Pereira Lopes

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por Ronaldo Pereira Lopes
Dados: 2026.09.29 11:15:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

